

Ilídio da Costa Leite de Pinho

Licenciado em Eletrotécnica e Máquinas pelo Instituto Industrial do Porto em 1964, com 16 valores. Grã-Cruz da Ordem do Mérito, Comendador da Ordem do Mérito Empresarial, Sócio Honorário da Associação Industrial Portuguesa e Vogal da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas de 1986 a 1999. Agraciado com Medalha de Ouro e título de Cidadão Honorário de Vale de Cambra em 1999, com Medalha de Ouro e título de «Benemérito da Universidade» pela Universidade Católica Portuguesa em 2002 e ainda com o crachá de ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses em 2002, entre outros. Entre 1986 e 1991, foi Administrador não executivo do ICEP em representação da indústria portuguesa. Presidente do Conselho Municipal de Vale de Cambra de 1979 a 1983 e da Assembleia Municipal de 1993 a 1997. Membro da Comissão Administrativa da Universidade Católica Portuguesa — Porto. Foi Conselheiro da Universidade de Aveiro, entre outras, e membro do Senado da Universidade do Porto. Membro dos órgãos sociais de várias associações empresariais. Administrador da METALPACK GmbH de 1985 a 1994 e membro da “Trilateral Commission” de 1988 a 1996. Foi Fundador e Presidente do Conselho de Administração da COLEP Portugal, S. A., COLEP Espana, S. A., COLEP/Vulcano, S. A., COLEP/Indústrias, S. A., CMB/COLEP-Embalagens, S. A., COLEP/Trading, L.ª, COLEPINOVA — Sociedade de Capital de Risco, S. A., NACIONALGÁS — Empresa de Transporte e Distribuição de Gás, S. A., LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., EGA — Empresa de Gás de Aveiro, EGL — Empresa de Gás de Leiria, S. A., EMPORGÁS — Empresa Portuguesa de Gás, L.ª, EDISOFT — Empresa de Desenvolvimento de Software, S. A. (em associação com a TAP), TRANSINSULAR — Transportes Marítimos Insulares, S. A., MEGASIS — Sociedade de Serviços e Engenharia Informática, S. A. (em associação com a PHILIPS e a TAP). Foi acionista fundador e membro dos órgãos sociais de diversas instituições financeiras portuguesas. Fundador e atual Presidente do Conselho de Administração das empresas do Grupo Ilídio Pinho. Fundador e atual Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Superior da Fundação Ilídio Pinho.

312220261

Despacho n.º 4379/2019

No momento em que cessa funções, a seu pedido, como chefe do meu Gabinete, presto público louvor à licenciada Maria Emília Leal Pereira de Moura pela excecional disponibilidade e dedicação com que sempre assumiu aquelas funções.

A experiência adquirida ao longo da sua vida profissional, sentido de dever e espírito de missão constituíram um inegável contributo para o trabalho desenvolvido, devendo também destacar a sua lealdade pessoal e profissional, dedicação, responsabilidade e disponibilidade, que sempre pautaram o desempenho das funções que lhe foram atribuídas.

E, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

9 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312220975

Despacho n.º 4380/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete a licenciada Ana Filipa Gomes Abreu, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 10 de abril de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Nota Curricular

Nome: Ana Filipa Gomes Abreu
Habilitações académicas:

Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores pelo ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2014/2015);

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1991/1996).

Experiência profissional:

Julho de 2017 até ao presente — Técnica especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

De dezembro 2015 até julho de 2017 — Técnica superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

Novembro de 2015 — Adjunta do Gabinete do Ministro da Saúde;

De novembro de 2012 a outubro de 2015 — Técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde;

De 01.06.2005 a 31.10.2012 — Técnica superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

De 28.01.2002 a 31.05.2005 — Técnica superior no Gabinete Jurídico e de Contencioso no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;

De 15.06.2000 a 27.01.2002 — Consultora jurídica no Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

De 03.01.2000 a 14.06.2000 — Consultora jurídica na Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Centro Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira;

De abril de 1999 a janeiro de 2002 — Exercício de advocacia;

De outubro 1996 a abril 1999 — Estágio com vista à agregação à Ordem dos Advogados. Inscrição na Ordem dos Advogados (atualmente suspensa), com cédula profissional n.º 15242L.

Outras funções desempenhadas:

Docente no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Saúde da Universidade Europeia (desde 2014); apoio técnico-jurídico à Comissão Nacional para os Centros de Referência; Participação em diversos grupos de trabalho, de entre os quais se destacam: Plano de Atividades e Relatório de Atividades da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde para os anos de 2017, 2016, 2013, 2012, 2009 e 2008, e Criação do Observatório Permanente para o Ensino Secundário; Representação do Ministério da Saúde em reuniões de negociação quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios para os assegurar na sequência de avisos prévios de greves decretadas por associações sindicais; Membro de júris de concursos; Frequência de diversas ações de formação.

312221039

EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Declaração de Retificação n.º 377/2019**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, que constitui o anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No n.º 10 do artigo 18.º, onde se lê:

«10 — Na disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, não há lugar à realização de prova de equivalência à frequência, devendo os alunos realizar o exame nacional de Inglês (550).»

deve ler-se:

«10 — Na disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, há excecionalmente lugar à realização de prova de equivalência à frequência, devendo os alunos realizar a prova de Inglês (367).»

Na alínea b) do n.º 15 do artigo 18.º, onde se lê:

«b) Nas provas escritas com componente prática (EP), escrita tem a ponderação de 70 % e a componente prática de 30 %, conforme consta do Quadro IX.»

deve ler-se:

«b) Nas provas escritas com componente prática (EP), a escrita tem a ponderação de 70 % e a componente prática de 30 %, conforme consta do Quadro IX., exceto na disciplina de Educação Física em que é aplicada uma ponderação, respetivamente, de 30 % e 70 %.»

No n.º 9 do Quadro I, Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e provas finais do 3.º ciclo do ensino básico — 2019, onde se lê:

«9 — Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e provas finais na 2.ª fase e, se aplicável, também provas de equivalência à frequência)».

deve ler-se:

«9 — Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase)».

Na coluna «Duração (minutos)» do Quadro III, Provas de aferição do ensino básico — 2019, onde se lê:

«150 (max.) + 30 (tol.)»

deve ler-se:

«120 (max.) + 30 (tol.)»

Língua Estrangeira I, II ou III (formação específica) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E+O	120 105 + 15 (máx.)
Língua Estrangeira I, II ou III Inglês (550)	(a)	E+O	120 105 + 15 (máx.)

deve ler-se:

Língua Estrangeira I, II ou III (formação específica) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E+O	120 105 + 15 (máx.)
--	--	-----	------------------------

Na coluna «Disciplina» do Quadro VIII, Provas de equivalência à frequência dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário — 2019, onde se lê:

«Língua Estrangeira I, II ou III (formação geral) (b)»

deve ler-se:

«Língua Estrangeira I, II ou III (formação geral) (367)»

10 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

312220812

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 4381/2019

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre 5 e 9 de junho de 2019, irá decorrer em Portugal, nas cidades do Porto e de Guimarães, a fase final da primeira edição da Liga das Nações da UEFA, que contará com a participação das seleções nacionais de Portugal, Inglaterra, Holanda e Suíça.

No total, entre atletas, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização e profissionais de comunicação social, prevê-se o envolvimento de, no mínimo, 1 milhão de participantes. Estima-se igualmente que se desloquem aos recintos desportivos durante os jogos desta competição, mais de 140 mil pessoas.

Prevê-se ainda que as cidades envolvidas recebam um número elevado de visitantes nacionais e internacionais, o que gerará um significativo impacto económico nas mesmas, também pelos eventos paralelos que se realizam em torno do evento principal.

Na alínea (a) do Quadro IV, Provas finais do Ensino — 2019, onde se lê:

«(a) Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLNM e pelos alunos de PLNM autopropostos abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º e n.ºs 6 e 7 do Quadro I.»

deve ler-se:

«(a) Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLNM e pelos alunos de PLNM autopropostos abrangidos pelas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º»

Nas colunas «Disciplina» e «Duração (minutos)» da Tabela B — 2.º Ciclo do Ensino Básico — do Quadro V, onde se lê:

Educação Tecnológica (07)	90
Educação Musical (12)	15

deve ler-se:

Educação Tecnológica (07)	45
Educação Musical (12)	45

Nas colunas «Disciplina», «Curso/ano», «Tipo de Prova» e «Duração (minutos)» do Quadro VI, Exames finais nacionais do ensino secundário — 2019, onde se lê:

A organização de uma competição com esta relevância no nosso País constituirá também um claro estímulo para o aumento da prática desportiva, designadamente, junto dos jovens, que poderão assistir ao vivo a futebol ao mais alto nível, praticado por alguns dos melhores atletas do mundo.

A fase final da Liga das Nações terá igualmente uma forte projeção mediática, considerando a cobertura jornalística nacional e internacional de que vai ser objeto e que vai ter transmissão televisiva em direto, assumindo-se como elemento potenciador da afirmação do País enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos e representando uma oportunidade de promoção do património histórico e cultural das localidades envolvidas, em particular, e do País, em geral.

Com base no exposto, reconheço o interesse público do evento em apreço.

9 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312220018

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, Odivelas

Aviso (extrato) n.º 7384/2019

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com data efeito a 08/04/2019, na sequência do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, à seguinte assistentes operacional:

Fernanda Maria Costa Custódio